

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI  
ORÇAMENTO 1994

LEI No. 993

Estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1994.

A Câmara Municipal de MIRAI aprovou e eu, seu Presidente, em seu nome,  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - O orçamento do Município de MIRAI para o exercício financeiro de 1994, estima a  
Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 1.318.382.302,00 (Um bilhão, trezentos e dezoito milhões, trezentos e oitenta e dois  
mil, trezentos e dois cruzeiros reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2o. - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas  
Correntes e de Capital, na forma da Legislação em Vigor e das especificações constantes do Anexo III - Anexo 2 da Lei  
4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1	RECEITAS CORRENTES	
11	RECEITA TRIBUTARIA	13,478,557.00
13	RECEITA PATRIMONIAL	2,995,236.00
15	RECEITA INDUSTRIAL	249,604.00
16	RECEITAS DE SERVICOS	152,000.00
17	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1,148,855,652.00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6,202,850.00
	SubTotal =>	1,171,933,899.00
2	RECEITAS DE CAPITAL	
21	OPERACOES DE CREDITO	1,400,000.00
22	ALIENACAO DE BENS	1,007,619.00
24	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	93,140,784.00
25	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50,900,000.00
	Subtotal =>	146,448,403.00
	Total das Receitas =>	1,318,382,302.00

Art 3o - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por FUNCOES DE GOVERNO:

01	LEGISLATIVA	265,500,000.00
03	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	152,148,622.00
04	AGRICULTURA	30,948,050.00
05	COMUNICACOES	9,479,500.00
06	DEFESA MAC. E SEGURANCA PUBLICA	2,499,000.00
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7,491,000.00
08	EDUCACAO E CULTURA	357,907,500.00
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	10,000,000.00
10	HABITACAO E URBANISMO	104,303,365.00
11	INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	2,000,000.00
13	SAUDE E SANEAMENTO	176,097,265.00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	41,182,000.00
16	TRANSPORTE	158,826,000.00
	Total das Despesas =>	1,318,382,302.00

*Handwritten signature*

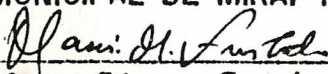
Art. 40.-Somente através de previa e especifica autorizacao Legislativa podera o Executivo Municipal:

- I - realizar operacoes de credito por antecipacao da receita estimada;
- II - realizar operacoes de credito por endividamento ate o limite total das despesas de capital;
- III - abrir creditos suplementares as dotacoes do Orcamento vigente;
- IV - anular, parcial ou totalmente dotacoes do presente Orcamento.

Art. 50.-Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando esta Lei em vigor a partir de Janeiro de 1994.

Camara Municipal de Mirai, 20 de Dezembro de 1993.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI - M G

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Márcio Mansur Furtado  
Presidente